



# ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023**

## **SEXTO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Aditamento contratual que celebram o Município de Figueirópolis D'Oeste e a empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, conforme cláusulas e condições que seguem.

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 01.367.762/0001-93, com sede administrativa à Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Figueirópolis D'Oeste – MT, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Eduardo Flausino Vilela**, brasileiro, casado, portador do RG: M-51.195.141 MT e CPF/MF nº 726.733.626-49, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 30, Bairro Centro, em Figueirópolis D'Oeste – MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA CARDOSO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.862.223/0001-14** estabelecida a Rua Mato Grosso, s/n, bairro: centro, na cidade de Indivaí-MT. Cep:78.295-000. Tel. (65) 99693-5652, e-mail: [denilsoncrdo@gmail.com](mailto:denilsoncrdo@gmail.com), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Seni Pontes da Conceição, portador(a) da Cédula de Identidade nº 11881445, expedida pela SJ/MT e do CPF nº 935.010.721-04, decorrente de licitação **Tomada de Preços 001-2023**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas ulteriores alterações, observando-se que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital de Licitação supramencionado e seus respectivos Anexos e a Proposta da CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 020/2023 acostados a **Tomada de Preços 001/2023**, as partes mencionadas resolvem em “Termo Aditivo” alterar a **Cláusula Terceira – Do Preços e Condições de Pagamento e Reajustamento**, item 3.1, **Cláusula Quinta - Do Crédito pelo qual Correrá a Despesa**, item 5.1, pactuado no referido contrato, e desta forma, tal clausula recebe de forma aditiva a seguinte alteração:

**PARAGRAFO ÚNICO:** Desta forma, na íntegra, passa a vigorar da seguinte forma:

### **3-CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**3.1** - O valor total do presente instrumento contratual do **LOTE 02** é de **R\$ 801.662,33(Oitocentos e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**. O valor total do Item 02 é de **451.617,19(Quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e dezessete reais e dezenove centavos)**, e terá um aditivo de 44,40% no valor de **R\$ 200.518,84(Duzentos mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)**. O valor total do **Item 02** passará a ser de **R\$ 652.136,03(Seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e três centavos)**. O valor total do contrato passará a ser de **R\$ 1.002.181,17(Um milhão, dois mil, cento e oitenta e um reais e dezessete centavos)**.

### **5 CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

**5.1-** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

**LOTE 02**

Órgão: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Dotação Orçamentária: 27.122.0009.1022.00004.4.4.90.51.00

Ficha: 590

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença do fiscal do contrato.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de agosto de 2024

**MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**

CNPJ/MF nº 27.862.223/0001-14

**Seni Pontes da Conceição**

CPF nº 935.010.721-04

**CONTRATADA**